



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE
SI, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA FB LIMPEZA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

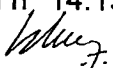
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.190/0001-40, com sede à Rua madeira, nº 265, Bairro Artur maia, Cruzeiro do Sul /AC, representada pelo Senhor **Francisco Barbosa Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 359.495.382-34, portador da cédula de identidade nº 0316724, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondente ao valor de R\$ 540.725,04 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e vinte cinco reais e quatro centavos), conforme justificativa, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57 II e § 4º da Lei nº 8.666/93 c/c art.190 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 42.2 do Edital.


Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69908-040 – Rio Branco – AC
Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas, ressalvado o direito a repactuação.

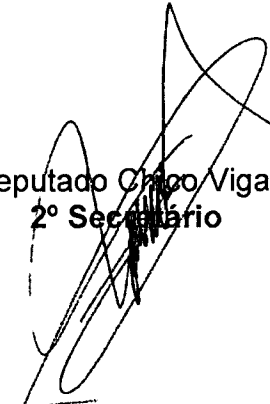
E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 23 de dezembro de 2024.

Pela Assembleia Legislativa:


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário


Deputado Chico Viga
2º Secretário

Pela Contratada:


FRANCISCO BARBOZA MELO
CNPJ: 01.600.190/0001-40

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____